



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 57/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 052/2014

OBJETIVO: PARCELAMENTO DO MONTANTE RETROATIVO REFERENTE AO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000100709-2

Em atendimento aos ditames do Contrato Nº 052/2014 firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pelo **DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA** e a **PERMISSIONÁRIA, SRA. OBETIZA SOARES CAVALCANTI SILVA**, especificamente "Cláusula Sexta - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS", o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, com vistas a formalizar o parcelamento do montante retroativo devido ao PERMITENTE, em virtude de solicitação por parte da PERMISSIONÁRIA, na forma que segue abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, o **PARCELAMENTO** do montante retroativo devido ao PERMITENTE, correlação ao Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Permissão Nº 052/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO MONTANTE RETROATIVO

2.1. O valor devido pela PERMISSIONÁRIA totaliza um montante retroativo de R\$ 34.083,24 (trinta e quatro mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), que será dividido em **10 (dez) parcelas de R\$ 3.408,32 (três mil quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, logo, a primeira será repassada no mês de setembro de 2023, de igual modo ao que habitualmente se dá.

2.2. As demais parcelas seguirão a ordem dos meses subsequentes, tendo por base a data de depósito da primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2014

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Permissão Nº 052/2014.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato de Permissão Nº 052/2014.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 06/10/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4774107** e o código CRC **AB205862**.

23.0.000100709-2

4774107v1